

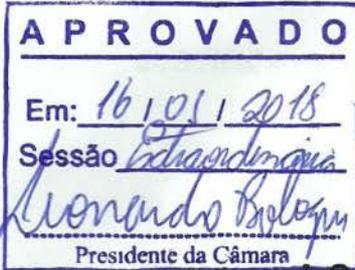


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.



“Altera a Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado **TABAPUÃ TRABALHO CERTO** e da outras providências”.

**LEI Nº 001/2018** A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:  
Leonardo Bologna  
Presidente da Câmara

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Programa terá até 70 (setenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:”

I - .....

II - .....

Parágrafo 1º - .....

Parágrafo 2º - Os benefícios dispostos no “caput” deste artigo serão concedidos pelo Poder Público pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis a critério do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Assunto: “Altera a Lei Municipal nº 2429, de 21 de novembro de 2013, que dispõe *sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e da outras providências*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**DD. LEONARDO BOLOGNA;**

**Nobres Vereadores de Tabapuã:**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 001/2018, que *sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e da outras providências*”.

Tais alterações são necessárias em virtude do elevado número de desempregados em nosso município, devido à crise financeira em que o país atravessa, e que nos leva a aumentar este número de vagas no Programa de amparo aos desempregados denominado de “TABAPUÃ TRABALHO CERTO”, além também de aumentar o prazo de concessão do benefício.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
**Prefeita Municipal**

